

Lei

nº 119

de 4 de Maio de 1951

CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTOS DE LICENÇA
E INDUSTRIAS E PROFISSÕES.

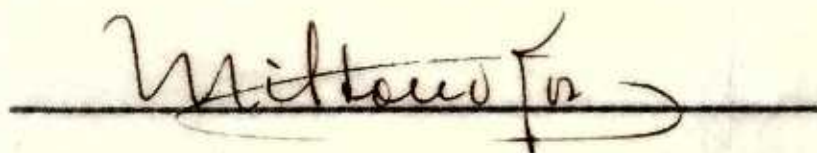
M I L T O N R O S A, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - É isento dos impostos de Licença e Industrias e Profissões o Snr. Antônio Mascarello, construtor licenciado, registrado no C. R. E. A. da 8a. Região, sob nº 264, responsável pelas obras de construção da Casa de festas da Igreja Matriz "Santo Antônio".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

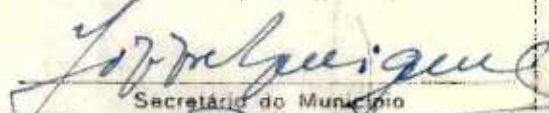
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 4 DE MAIO DE 1951



M I L T O N R O S A

P R E F E I T O

CONFERE COM O ORIGINAL

Secretaria da Prefeitura Municipal
de Bento Gonçalves, 4 5 / 19 51
Secretário do Município